DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	16.334,34	915.483,28	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	16.334,34	915.483,28	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	16.334,34	516.334,34	0,00
Interna	16.334,34	516.334,34	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	399.148,94	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	399.148,94	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
De FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.020.992,22	6.510.013,15	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.215.737,00	3.704.757,93	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.395.709,03	4.070.833,88	0,00
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	12.918,72	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	179.972,03	353.157,23	0,00
Demais Haveres Financeiros	2.805.255,22	2.805.255,22	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	**-5.004.657,88**	**-5.594.529,87**	**0,00**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	64.206.939,67	73.967.753,65	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	1.700.000,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**64.206.939,67**	**72.267.753,65**	**0,00**

% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	0,03	1,27	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	-7,79	-7,74	0,00

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120 %	77.048.327,60	86.721.304,38	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108 %	69.343.494,84	78.049.173,94	0,00

Outros Valores Não Integrantes da DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	0,00	0,00	0,00
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema.....: Scp21H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
Data da Emissão....: 31/07/2026, 13:16:50

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA SANTOS SOBRINHO - *.*45.613-** - 31/07/2026 13:5**
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JARDEL SANTOS MIRANDA - *.*95.643-** - 31/07/2026 13:59:32**

RAIMUNDO MARTINS DE S SANTOS SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 009.845.613-07

TATIARA MOREIRA DOS SANTOS
SECRETARIA DE FINANCAS
CPF: 037.928.823-02

ERENILDO MARTINS FONSECA
CONTROLADOR INTERNO
CPF: 892.922.351-68